



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

RECEBIDO EM
21 de agosto de 1998

LEI Nº1255/98

Autoriza o Poder Executivo a Contratar com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento.

CIRINEU LUIZ IPLINSKI, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, conforme termos do Contrato de Prestação de Serviços em anexo.

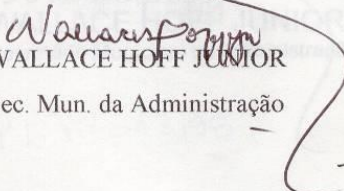
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei retroagirá seus efeitos a contar de 03 de agosto de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 24 de agosto de 1998.


CIRINEU LUIZ IPLINSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


WALLACE HOFF JUNIOR

Sec. Mun. da Administração

